



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 269/70.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em conchavo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação do terreno a ASSOCIAÇÃO DAS RE-CONSTITUIDAS DE IRAJUBÁ, sociedade de Bayeux, situada no loteamento Jardim Santa Teresinha, nesta cidade, sob o nº 18, da quadra 07, medindo 10 metros de frente e fundos de 31 metros de comprimento de ambos os lados.

Art. 2º - Caso não seja concluída a obra no prazo de 34 meses o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município independente de qualquer formalidade, ficando a Prefeitura obrigada a assinar a escritura na conclusão da obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete da Prefeitura Municipal de  
Bayeux, em 31 de agosto de 1970.

*Leverson Freire de Melo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - PREFEITURA.